



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO - SMHSA

PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC

FASE DE DIAGNÓSTICOS



ASPECTOS INSTITUCIONAIS

MARÇO 2010

1. A gestão dos serviços de água e esgoto no Brasil

1.2 Modelo de gestão

- Administração pública pelo município
- Concessão por tempo determinado

1.3 Tipo de prestadores de serviço

- Companhias estaduais
- Empresas privadas
- Serviços locais
- Organizações sociais
- Condomínios fechados

2. Gestão dos serviços de água e esgoto em Santa Catarina

- Administração pública pelo município
- Concessão por tempo determinado
- Operado pela comunidade

- SANEPAR - Município de Porto União

3. Atuação da CASAN em Santa Catarina

- 31 de dezembro de 1970, por meio da Lei Estadual nº 4.547
- Lei Complementar nº 381/2007 - Dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

3.1 Subsídio Cruzado

- Transferências ou compensações financeiras entre diferentes localidades e distintos titulares
- Lei federal nº 11.445/2007:
 - ✓ Art. 3º, VII – define subsídio
 - ✓ Art. 11, IV, “C” - condições de validade dos contratos
 - ✓ Art. 12 - serviços públicos de saneamento básico que tenha mais de um prestador
 - ✓ Art. 23 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos: IX - subsídios tarifários e não tarifários;

- ✓ § 2º, do Art. 25 - os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora
- ✓ Art. 31 - os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda

3.2 Planejamento e Gestão

- Gestão associada
- Implantação de banco de dados operacionais – BADOP
- Acordo de melhoria de desempenho – AMD
- Programa de gestão por resultados – PGR:

3.3 Estatuto social da CASAN

- 03 setembro de 2009
- Art. 3º A sociedade (CASAN) tem por objeto:
 - ✓ IV – fixar, arrecadar e reajustar tarifas de serviços que lhe são afetos.
- Art. 16 compete ao conselho de administração, além das atribuições expressamente previstas em lei, dentre outras:
 - G) aprovar o regulamento de serviços;
 - H) aprovar as alterações tarifárias;

3.4 O regulamento dos serviços de água e esgoto da CASAN

- Foi aprovado em 14 de maio de 2008 por meio da resolução nº 014, a qual foi ratificada pelo decreto estadual nº 1.338/2008

4. Atuação da CASAN no Município de Florianópolis

- Contrato de gestão associada - 26 de julho de 2007 foi assinado o “convênio de cooperação para gestão associada em serviço de saneamento básico”
- Prazo do contrato de 20 anos
- Cláusula Primeira :
 - ✓ O presente convênio tem por objeto o compartilhamento da titularidade para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário no Município.
- Cláusula quarta, parágrafo 1º e 2º, II **parágrafo 1º**:
 - ✓ Ao município: II – executar conjuntamente com o estado, estudos e projetos objetivando a realização do plano municipal de saneamento básico para Florianópolis, de forma a equacionar e solucionar de forma satisfatória deficiências no abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, estabelecendo as metas de curto, médio e longo prazo.

- Ao estado, através da **CASAN**: II – executar conjuntamente com o município, estudos e projetos, objetivando a realização do plano municipal de saneamento básico para Florianópolis, de forma a equacionar e solucionar satisfatoriamente as deficiências no abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, estabelecendo metas de curto médio e longo prazo.
- XII – repassar ao fundo municipal de saneamento, mensalmente, a partir da assinatura do contrato, os seguintes percentuais da arrecadação bruta mensal da empresa no município: 5% durante o ano de 2008, 4% durante o ano de 2009, 3% durante o ano de 2010 e 2% durante os anos de 2011 e 2012.
- **Art. 13.** Os entes da federação, isoladamente ou reunidos em consórcios públicos, poderão instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto nos respectivos planos de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico

Parágrafo único. Os recursos dos fundos a que se refere o caput deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

5. Legislação aplicável

5.1 Legislação Federal

- Lei federal nº 11.445/2007
- ✓ Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- ✓ Destaca as funções da gestão: planejamento, prestação dos serviços, fiscalização e regulação;
- ✓ Define o controle social como garantia da sociedade na formulação de políticas, no planejamento, na regulação e na de avaliação;
- ✓ Aponta as responsabilidades do titular e da união na definição da suas políticas e planos de saneamento básico;
- ✓ Conceitua o saneamento básico:

- Lei Federal nº 11.107/2005 - Dispõe sobre contratação de consórcios públicos ;
- Lei Federal nº 6.766/79, 8.080/90, 10.257/91;
- Art. 21, XX, 23, IX, 196, 225, da CF/88;

5.2 Legislação Estadual

- Lei Estadual nº 13.517/2005 – Dispõe sobre a política estadual de saneamento;

5.3 Legislação Municipal

- Lei complementar nº 239/2006 - Institui o código de vigilância em saúde, dispõe sobre normas relativas à saúde no município de Florianópolis
- Lei Municipal nº 7.474/2007 – Dispõe sobre a política municipal de saneamento ambiental, cria conselho municipal de saneamento, autoriza convênio com a CASAN;

6. Agência Reguladora

- Agência reguladora de serviços públicos de Santa Catarina – AGESC
- Lei Complementar nº 284/2005 E Lei Estadual nº 13.533/2005
- Energia, gás natural, transporte e saneamento
- Regular, fiscalizar, tarifas
- Agência municipal de regulação dos serviços de água e esgotos de Joinville – AMAE
- Agência reguladora das águas de tubarão – AGR- TUBARÃO
- Florianópolis - PL Nº 12.839/2008

- Lei Federal nº 11.445/2007:
- ✓ **Art. 21** - Princípios do exercício da função de regulação
- ✓ **Art. 22** - objetivos da regulação
- ✓ **Art. 23** - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços
- ✓ **Art. 24** - caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços,
- ✓ **Art. 25**. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações
- ✓ **Art. 26**. Deverá ser assegurado publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO – SMHSA



MPB Engenharia